



OFÍCIO VEREADOR Nº 680/2023

São Roque, 15 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Consta da [Lei Nº 2.376/1997](#), que “Disciplina a elaboração de proposições que visem denominar próprios, vias e logradouros públicos do Município de São Roque”:

“Art. 2º É permitida a alteração de denominação vias ou logradouros públicos no Município de São Roque, quando:

a) constituam denominações homônimas;

b) não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica ou fator de outra natureza, que gere ambiguidade de identificação;

c) pelo menos dois terços dos proprietários dos imóveis marginais à via ou logradouro concordem com a alteração pretendida.”

Recentemente, um cidadão procurou a estes Vereadores com o objetivo de modificar a denominação da **Rua Márcia**, denominada pela [Lei Nº 3.459/2010](#), em São João Novo, por meio de abaixo-assinado, nos termos do dispositivo grifado acima. Para tal, é necessário saber quantas propriedades existem na via, a fim de que se possa comprovar que documento de fato representa dois terços dos proprietários da via.

Em razão disso, solicitamos a Vossa Excelência que, através do setor competente, encaminhe as seguintes informações (preservando o nome dos proprietários), **conforme certidão da prefeitura anexa** (link clicável):

- 1) Quantos cadastros de IPTU existem na Rua Márcia?
- 2) Quais os números (altura) dos imóveis referentes a esses cadastros?
- 3) Quantos cadastros de IPTU existem na Rua Sueli?
- 4) Quais os números (altura) dos imóveis referentes a esses cadastros?
- 5) Quantos cadastros de IPTU existem no trecho sem denominação com início na Rua Denise, em frente à Rua Sueli, e término na Rua Silva e Vinhas?

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

6) Quais os números (altura) dos imóveis referentes a esses cadastros?

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

CLOVIS ANTONIO OCUMA
(CLOVIS DA FARMÁCIA)
Vereador

Ao Excelentíssimo Senhor

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

CERTIDÃO Nº. 003/2023

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Certidão nº 19/2023**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que A Via é oficial Possui duas denominações oficiais e um trecho sem denominação oficial. O trecho entre a Rua Denise e Rua e Rua Josephina foi denominado, localizado e dimensionado pela Lei 3459/2010 art. 6º Rua Sueli - "Fica denominada "Rua Sueli" a via com início na via conhecida como Rua Denise e término na junção das vias conhecidas como Ruas Márcia e Heine, a mesma conta com 80,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura" e art. 7º Rua Márcia - "Fica denominada "Rua Márcia" a via com início no final da via conhecida como Rua Sueli e término na via conhecida como Rua Josephina, a mesma conta com 110,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura". O trecho sem denominação oficial Tem início na Rua Denise em frente a Rua Sueli e término a Rua Silva e Vinhas, conta com 10m de largura e 50m de extensão. Todo trecho indicado no croqui apresentado no Of. Vereador (incluindo as duas vias denominadas mais o trecho sem denominação), tem início na Rua Josephina, lado esquerdo, distante 50m da Rua Leonor e término na Rua Silva e Vinhas, conta com 250m de extensão e 10m de largura. Bairro São João Novo. Segue croqui em anexo. Eu André Luís Antunes Pereira, certifiquei aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

==.

"Terra do vinho, bonita por natureza!"

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão CEP: 18135-125